Seleção Pública Simplificada para Professores de nível superior com graduação em área específica – 2014

A PREFEITURA DO RECIFE, através da Secretaria de Educação torna pública a Seleção Simplificada para Contratação por Tempo Determinado prevista na Lei nº 15.612, de 20 de março de 1992 e suas alterações, de 205 (duzentos e cinco) professores de nível superior com graduação em área específica para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental, sendo: 26 (vinte e seis) de Língua Portuguesa; 28 (vinte e oito) de Língua Inglesa; 14 (quatorze) de Arte; 25 (vinte e cinco) de Matemática; 42 (quarenta e dois) de Ciências; 19 (dezenove) de Geografia; 21(vinte e um) de História e 30 (trinta) de Educação Física.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados uma única vez, por igual período.

1.2 O processo seletivo será realizado em uma única etapa, consistindo em uma Avaliação de Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 O processo seletivo visa à contratação temporária de 205 (duzentos e cinco) professores de nível superior com graduação em área específica para atuarem em regência de classe nos Anos Finais do Ensino Fundamental, em substituição aos professores titulares devidamente afastados de suas funções.

1.4 Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico www.recife.pe.gov.br, devendo o resultado final ser homologado pela Secretaria de Educação, através de publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

2. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO A SER PREENCHIDO

2.1 O cargo, remuneração, carga horária, requisitos de formação para investidura e número de vagas estão descritos no ANEXO II e as atribuições constam no ANEXO III deste documento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para esta Seleção Pública Simplificada serão realizadas nos dias 10 e 11 de novembro de 2014, através do link http://goo.gl/forms/Ao7RL5WFVN.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 No ato da inscrição, via internet, o/a candidato/a deverá:

a) informar sua titulação, dados que servirão de base para a avaliação de títulos e classificação no certame;

b) informar todos os demais dados solicitados pelo sistema de inscrição.

3.4 A Documentação deverá ser entregue para avaliação de títulos em **envelope lacrado e etiquetado** com as seguintes informações: NOME, TELEFONE, E-MAIL , DISCIPLINA, no térreo do Centro Administrativo Pedagógico / CAP, situado à Rua Frei Matias Tevis, s/nº - Ilha do Leite, nos dias 10 e 11 de novembro de 2014, no horário de 8 às 17h, conforme especificado abaixo:

- 1 foto 3x4 (recente);
- Formulário de inscrição, conforme ANEXO V;
- Cópia do documento de identidade ou equivalente;
- Cópia do(s) mesmo(s) título(s) informados na inscrição via internet, site www.recife.pe.gov.br no link http://goo.gl/forms/Ao7RL5WFVN;
- Laudo médico atestando a deficiência (para os candidatos com deficiência).

3.4.1 A inscrição do/a candidato/a implica sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Pública Simplificada, significando a sua tácita aceitação dessas regras.

4. DOS/AS CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Com base no art. 37, VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 15.742, de 12 de janeiro de 1993, às pessoas com deficiência fica assegurado o direito de se inscreverem na presente Seleção Pública Simplificada, desde que as atribuições, constantes do ANEXO III, sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Para estes, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada cargo.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.3 Os/As candidatos/as deverão, na data e local previstos no ANEXO I, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Equipe Multiprofissional ou Junta Médica, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do/a candidato/a como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções do cargo a que concorreu.

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente no seu art. 40, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à Avaliação Curricular e aos critérios de classificação exigidos para todos/as os/as candidatos/as.

4.5 O laudo médico deverá atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID 10 (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência.

4.6 O/A candidato/a que não apresentar o laudo mencionado no Item 4.3 não será considerado/a pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, às vagas de pessoas sem deficiência.

4.7 A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada será efetuada com as informações da pontuação de todos os/as candidatos/as, inclusive a das pessoas com deficiência, separadamente.

4.8 Os/As candidatos/as deficientes aprovados/as deverão, quando convocados/as, submeter-se obrigatoriamente à avaliação por Equipe Multiprofissional, com a finalidade de ratificar a deficiência declarada e aferir a compatibilidade daquela com a natureza do cargo e com o exercício das atribuições do cargo (ANEXO III) ao qual o/a candidato/a concorre.

4.8.1 Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições do cargo, o/a candidato/a será eliminado/a da Seleção Pública Simplificada.

4.8.2 O/A candidato/a cuja deficiência não seja ratificada pela Equipe Multiprofissional constará apenas da lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

4.8.3 Da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional não caberá recurso.

4.8.4 Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos/as com deficiência ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada, as vagas que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 A avaliação curricular dar-se-á através da análise dos documentos apresentados no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, observada a Tabela de Pontos, descrita no ANEXO IV.

5.2 A classificação dos/as candidatos/as inscritos/as será feita através da avaliação de Títulos.

5.3 A Avaliação de títulos valerá 10 (dez) pontos, considerando-se aprovado/a o/a candidato/a que pontuar qualquer um dos itens do ANEXO IV - Tabela de Pontos.

5.4 Na Avaliação Curricular, somente será pontuado os títulos.

5.5 Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

5.6 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.7 O/A candidato/a que não apresentar na data constante no ANEXO I em envelope lacrado, os títulos informados no ato da inscrição via internet, será automaticamente desclassificado/a.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Resultado Preliminar.

6.1.1 Serão avaliados os títulos do dobro do número de vagas de cada componente curricular.

6.2 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar conforme cronograma no ANEXO I.

6.3 Resultado Final.

6.3.1 Divulgação do resultado final e homologação no Diário Oficial da Prefeitura do Recife.

6.4 Ocorrendo empate no resultado final, será adotado, o critério de desempate do/a candidato/a mais idoso/a, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003.

6.5 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os/As candidatos/as que discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso administrativo, na data estabelecida no ANEXO I, através de requerimento, conforme ANEXO VI, justificando a sua discordância.

7.2 O recurso contra a Avaliação de Títulos deverá ser protocolado pessoalmente no térreo do Centro Administrativo Pedagógico / CAP, situado à Rua Frei Matias Tévis, s/nº - Ilha do Leite - Recife / PE, no dia 14 de novembro de 2014, no horário de 8h às 14h, mediante apresentação da cédula de identidade do/a próprio/a candidato/a.

7.3 Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fac-símile (fax), internet, telegrama ou outros meios não especificados neste certame.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O/A convocado/a deverá comparecer ao Auditório do Centro Administrativo Pedagógico / CAP, portando os documentos citados no subitem 8.4, letra "i" e laudo do **médico do trabalho** obtido através da apresentação dos exames laboratoriais citados no ANEXO VII, para recebimento da matrícula, lotação e posterior assinatura do contrato.
Obs 1: O Laudo médico poderá ser obtido em clínica à escolha do/a candidato/a.
Obs 2: Datas e horários de comparecimento serão publicados junto à lista de aprovados no site www.recife.gov.br

8.2 Após a conclusão dos exames admissionais e entrega à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas de toda documentação exigida no subitem 8.5 - letras "i", o/a candidato/a será encaminhado/a, imediatamente, à unidade de trabalho para início do exercício das funções do cargo, devendo a assinatura do Contrato corresponder à data da confirmação do início do exercício na unidade de trabalho. O/A candidato/a que não atender aos subitens 8.1 e 8.2, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado/a e convocado/a o/a candidato/a subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

8.3 Os/As contratados/as serão encaminhados/as às unidades de ensino em substituição ao professor

titular devidamente afastado de suas funções, de acordo com as necessidades surgidas nas diversas unidades educacionais situadas nas Regiões Político-Administrativas do Recife / RPA's, de acordo com a conveniência da Administração Pública.

8.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o/a interessado/a a candidatar-se à presente Seleção Pública Simplificada deverá, no ato da assinatura do contrato, preencher os requisitos abaixo especificados:

a) ter sido aprovado/a na Seleção;
b) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;
c) cumprir as normas estabelecidas nesta instrução;
d) não acumular cargos e funções, a não ser aqueles cuja acumulação é constitucionalmente admitida;
e) ter idade mínima de 18 anos completos;
f) estar em gozo dos direitos políticos;
g) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino e obrigações eleitorais;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo do médico do trabalho;

i**) DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (SADGP)**

a) Documentos Pessoais:
CPF e Certificado de Regularização da Receita Federal (internet)
http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoafisica/cpf/CPFRegularizacaoSitCad.htm;
Identidade Civil;
Título de Eleitor;
Comprovantes da última votação (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet)
http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
Solicitar espelho do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil);
Carteira Profissional – CTPS (apenas as folhas da foto e da identificação);
Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Certificado de Reservista (para professores do sexo masculino);
Comprovante de residência em nome do professor referente ao mês anterior à convocação (exceto COMPESA);
Declaração de improbidade, se possuir outro vínculo público (efetivo ou temporário);
Apresentar cópia do cartão, caso já seja correntista do Banco do Brasil;
Cópia do último contra-cheque (vínculo público e/ou privado);
Certidão de Antecedentes Criminais - Federal ou Estadual (internet)
http://www.jfpe.jus.br/certidaoweb/emissaoCertidao.aspx ou https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html;
Laudo médico emitido por Médico do Trabalho mediante apresentação dos exames laboratoriais conforme ANEXO VII.

b) Documento de Formação Acadêmica (para ser entregue à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS)
- GRADUAÇÃO – Certificado + Histórico ou Diploma (original e cópia)
- PÓS-GRADUAÇÃO (caso possua) – Certificado + Histórico ou Diploma (original e cópia), como prerrogativa para receber de acordo com a titulação.

j) DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES À DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 1 FOTO 3x4 (recente);

Documento de Formação acadêmica:
- GRADUAÇÃO – Certificado + Histórico ou Diploma (original e cópia)
- PÓS-GRADUAÇÃO (caso possua) – Certificado + Histórico ou Diploma (original e cópia), como prerrogativa para receber de acordo com a titulação.

Obs: A documentação comprovando a formação acadêmica entregue à Secretaria de Administração deve ser a mesma entregue à Divisão de Pessoal / Secretaria de Educação.

8.5 Os/As candidatos/as aprovados/as e convocados/as firmarão com o Município, contrato com duração de 12 (doze) meses, prazo que, a critério do contratante, poderá ser prorrogado por igual período, observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade

orçamentária e financeira da Secretaria de Educação.

8.6 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

8.7 Considerando o interesse público preponderante, o/a candidato/a que não aceitar a lotação determinada pela Secretaria de Educação, será considerado/a como desclassificado/a da seleção.

8.8 A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não será emitido, a favor do/a candidato/a, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada, a ser publicado no Diário Oficial do Município do Recife.

9.2 Após o preenchimento das vagas constantes no ANEXO II, havendo desistência ou não comparecimento dos/as candidatos/as aprovados/as, a Prefeitura do Recife poderá convocar os/as candidatos/as aprovados/as, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

9.3 Fica desde já estabelecido que os casos omissos nesta publicação, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Secretaria de Educação.

Recife, 07 de novembro de 2014.

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO - DATA - LOCAL
Inscrição dos/as Candidato/as – 06 e 07/11/2014 – Via internet site: www.recife.pe.gov.br
Link: http://goo.gl/forms/Ao7RL5WFVN

DATA	ATIVIDADE
10 e 11/11/2014	Inscrição on-line (site da Prefeitura) e entrega dos Títulos e dos laudos médicos dos candidatos com deficiência
12/11/2014	Avaliação dos Títulos e dos laudos médicos dos candidatos com deficiência
13/11/2014	Divulgação do resultado preliminar
14/11/2014 - De 8 às 14h	Recurso
15/11/2014	Divulgação do resultado final
18/11/2014	Publicação da homologação
17, 18 e 19/11/2014	Atendimento pela SADGP ï entrega de documentação
17, 18 e 19/11/2014	**Lotação e início de exercício**
19, 20 e 21/11/2014	Assinatura dos contratos

ANEXO II
CARGO, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS DE FORMAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA MENSAL

Cargo - Professor de nível superior com graduação em área específica para docência em Anos Finais do Ensino Fundamental
Carga Horária - 150h/a ou 270h/a, a critério da necessidade de carga horária da Rede Municipal de Ensino
Requisitos de Formação - Curso de Licenciatura Plena em área específica
Vagas – 205 (duzentas e cinco)
Remuneração – valor da hora-aula correspondente ao cargo de Professor II
Licenciatura Plena - R$ 13,02

Especialização - R$ 14,35 h/a
Mestrado - R$ 14,56 h/a
Doutorado - R$ 14,87 h/a

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas nos anos finais do Ensino Fundamental;
- Ministrar aula nos anos finais do Ensino Fundamental;
- Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional;
- Participar de atividades de formação continuada promovidas pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer;
- Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos;
- Produzir e sistematizar material pedagógico;
- Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola;
- Participar de reuniões e outras atividades programadas pelas unidades educacionais e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação, Esporte e lazer;
- Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
- Participar do processo de avaliação da unidade educacional;
- Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais;
- Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário;
- Participar do plano global da unidade educacional;
- Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;
- Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente.

ANEXO IV - TABELA DE PONTOS

TITULAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
TÍTULOS / PONTOS (Cumulativos, sendo um título por categoria)
Doutorado em área da Educação 4,0
Mestrado em área da Educação 3,0
Especialização em área da Educação 2,0
Licenciatura na Disciplina escolhida 1,0

PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA: 10,0

ANEXO V
MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NOME: _____ TELEFONE:_____
EMAIL: _____ CEL: _____

REQUERIMENTO
À Comissão,
Na condição de candidato/a na Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Educação da Prefeitura da Cidade do Recife, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Cópia do Diploma ou Certificado(com Histórico) de Conclusão em Curso de Licenciatura Plena com habilitação na disciplina _____;
Cópia dos Títulos (Especialização, Mestrado, Doutorado, caso tenha);
Cópia do documento de identidade ou equivalente.

Recife, _____ de_____de 2014.

_____
Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO VI
MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do/a Candidato/a: _____+_____
Número da Inscrição: _____ RG:_____CPF:_____
À Comissão Organizadora:
Como candidato/a à vaga de professor de nível superior com graduação em área específica para docência em Anos Finais do Ensino Fundamental, solicito revisão:
[ ] do Resultado da Avaliação Curricular
Justificativa do/a candidato/a:
_____
_____
_____
_____
Recife, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do/a Candidato/a

Instruções:
1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o/a candidato/a, sendo atestada a entrega.

ANEXO VII
Exames laboratoriais para obtenção de Laudo do Médico do Trabalho
VDRL - Síflis
Glicemia em jejum
Hemograma Completo
Sumário de Urina